



Portaria da Presidência

O Vice-Presidente da Fundação Oswaldo Cruz, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi delegada pela Portaria nº 342, de 31 de outubro de 2017, publicada no Diário Oficial da União de 03 de novembro de 2017, e em cumprimento ao disposto no art. 93, inciso I da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, regulamentado pelo Decreto nº 9.144, de 22 de agosto de 2017, com vigência a partir de 1º de outubro de 2017 resolve:

RESOLVE:

1.0 - PROPÓSITO

Autorizar a seguinte disposição por convênio:

2.0 - OBJETIVO

Servidor: FERNANDA MORAES DANIEL FIALHO RODRIGUES

Matrícula no SIAPE nº : 1500229

Cargo: Tecnologista em Saúde Pública

Origem: Fundação Oswaldo Cruz

Para: Secretaria de Estado de Saúde do Rio de Janeiro/RJ

Convênio de Cooperação nº: 76/2017 - SES/RJ e Fiocruz

Ônus: Órgão Cedente

Processo: 25384.100320/2018-60

Art. 1º Caberá ao órgão cessionário efetivar a apresentação do servidor ao seu órgão de origem ao término da disposição.

Art. 2º Cumpre ao cessionário comunicar a frequência do servidor, mensalmente, ao órgão ou entidade cedente.

Cancela

Altera

Distribuição

Geral

Data

07/05/2019



Ministério da Saúde
FIOCRUZ
Fundação Oswaldo Cruz

Número		5550/2019-PR
Folha	2	De 2
Entrada em Vigor		

Portaria da Presidência

3.0 - VIGÊNCIA

A presente Portaria tem vigência a partir da data de publicação no DOU.


Dr. MARCO AURELIO KRIEGER

Cancela	Altera	Distribuição	Data
		Geral	07/05/2019

* CONFERE COM O ORIGINAL.